

DECRETO Nº 1445, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra "c", da Lei Municipal nº 1.176, de 28 de novembro de 2014.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

01.00.0 – Poder Legislativo

**01.01.0 – Câmara Municipal**

01.01.01 - Processo Legislativo

01.031.0001.2074 – Manutenção Predial

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 10.000,00

01.031.0028.2046 – Remuneração, Revisão Geral Anual e Contr.

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 26.000,00

Total R\$ 36.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00.00 – Poder Legislativo

**01.01.00 – Câmara Municipal**

01.01.01 – Processo Legislativo

01.031.0001.2030 – Locação de Imóvel

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1) R\$ 9.700,00

01.031.0001.2031 – Manutenção Predial

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 10.300,00

01.031.0027.2035 – Reestrut. Organizacional da Câmara

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 6.000,00



DECRETO Nº 1445, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra "c", da Lei Municipal nº 1.176, de 28 de novembro de 2014.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

01.00.0 – Poder Legislativo

**01.01.0 – Câmara Municipal**

01.01.01 - Processo Legislativo

01.031.0001.2074 – Manutenção Predial

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 10.000,00

01.031.0028.2046 – Remuneração, Revisão Geral Anual e Contr.

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 26.000,00

Total R\$ 36.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00.00 – Poder Legislativo

**01.01.00 – Câmara Municipal**

01.01.01 – Processo Legislativo

01.031.0001.2030 – Locação de Imóvel

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1) R\$ 9.700,00

01.031.0001.2031 – Manutenção Predial

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 10.300,00

01.031.0027.2035 – Reestrut. Organizacional da Câmara

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 6.000,00



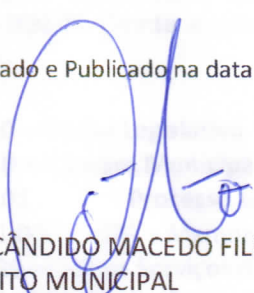


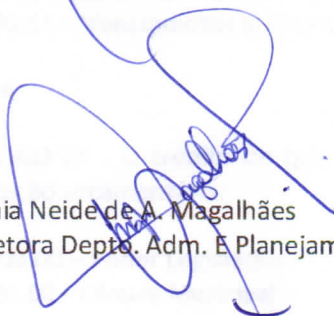
01.031.0027.2037 – Capacitação dos Vereadores para Funções		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	5.000,00
01.031.0027.2038 – Catalogação de Leis Municipais		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	5.000,00
Total	R\$	36.000,00

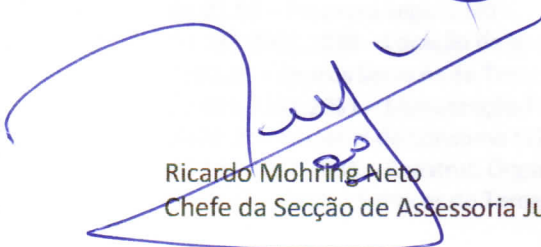
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Registrado e Publicado na data supra.

  
JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Vânia Neide de A. Magalhães  
Diretora Depto. Adm. E Planejamento

  
Ricardo Mohring Neto  
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica

